

PORTARIA Nº 483, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de remoção, por motivo de saúde, formulado pelo servidor José Hercílio Silva Cavalcante, Analista Judiciário, com supedâneo no art. 35, II, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 2019/2778,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** o servidor **José Hercílio Silva Cavalcante**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, para a Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, com fulcro no art. 35, II, da Lei Estadual nº 7.889/2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 406, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 25 de março de 2019

Wanyssa S. Barbosa

Folhas 37-38